BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1.282, de 18 de setembro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU BRASIL

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360

Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 |

www. https://www.gov.br/hubrasil/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCELO CAPILHEIRA

Superintendente

RICARDO PETER

Gerente Administrativo/HE-UFPel

GABRIELA COUTO

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPel

SILVANA ORLANDI

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPel

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....4

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS.....4

Portaria-SEI nº 550.....4

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS.....4

Portaria-SEI nº 551.....4

SUPERINTENDÊNCIA

APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Portaria-SEI nº 550, de 18 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à aprovação dos documentos descritos abaixo conforme processo 23762.016652/2019-68.

POP.CCIH.003 - INSTITUIR PRECAUÇÕES ADICIONAIS ESPECÍFICAS - V.06

POP.CCIH.005 - ADOTAR MEDIDAS DE PRECAUÇÃO DE CONTATO - V.06

POP.CCIH.006 - ADOTAR MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PARA GOTÍCULAS - V.05

POP.CCIH.007 - ADOTAR MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PARA AEROSSÓIS - V.05

Os documentos estão publicados no repositório próprio da instituição (http://novo.heufpel.com.br/documentos-qualidade).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

Portaria-SEI nº 551, de 18 de setembro de 2026

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial HU Brasil, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HU Brasil nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, do HU Brasil, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar do HU Brasil, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do(s) Comissário(s), designado(s) pela Portaria-SEI nº 570, de 19 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1053 de 19 de agosto de 2025, prorrogado pela Portaria-SEI nº 738, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1094, de 20 de outubro de 2025 e suas

reconduções referente ao Processo nº 23762.018020/2024-04, ante as razões apresentadas no documento 65215985 de 18/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Capilheira